



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Direção do Foro - 8º andar - Ala Sul

PORTARIA Nº 1313/2026

Determina a suspensão de prazos processuais no âmbito da Seção Judiciária do RS na data de 03 de setembro de 2026.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inviabilidade de acesso externo ao eproc nesta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul na data de 03 de setembro de 2026, decorrente do rompimento de fibras que conectam o Data Center da seccional à Internet;

CONSIDERANDO as implicações ao cumprimento de prazos processuais, conforme parágrafos 2º e 3º do artigo 6º, da Resolução nº 17/2010 do TRF da 4ª Região;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul na data de 03 de setembro de 2026.

§ 1º A suspensão de prazos mencionada no artigo 1º será registrada no sistema eproc.

§ 2º Casos urgentes, que impliquem eventual perecimento de direito, poderão ser encaminhados:

a) presencialmente ou pelo telefone das Centrais de Atendimento ao Público das sedes das Subseções Judiciárias e nas Unidades Avançadas de Atendimento; ou

b) pelos telefones de plantão divulgados no portal da Justiça Federal da 4ª Região.

Art. 2º Determinar que os telefones do plantão sejam mantidos ligados até a normalização dos serviços, para atendimento ao público e apoio no direcionamento das demandas às unidades judiciárias.

Art. 3º Recomendar às unidades judiciárias que estabeleçam regime parcial de teletrabalho, a fim de garantir a adoção das providências necessárias em sistemas internos e externos.

Art. 4º Determinar a divulgação da presente portaria na intra e a comunicação:

I) à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

II) à Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; e

III) à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID SCHRODER SLIWKA, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 03/09/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8614500** e o código CRC **E0066EBE**.